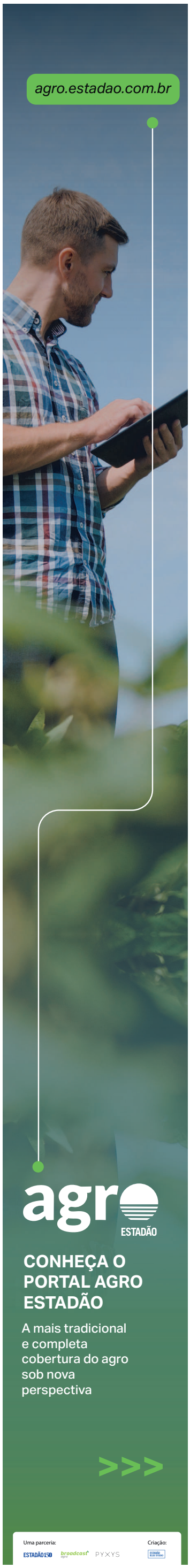

Raia Drogasil S.A.

CNPJ/ME nº 61.585.865/0001-51 – NIRE 35.300.035.844 – Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 30 de junho de 2025

Data, Hora e Local: 30/06/2025, às 9h00, por meio virtual. **Convocação e Presenças:** Presentes a totalidade dos Conselheiros, dispensada a convocação. **Mesa:** Presidente: Marcílio D'Amico Pousada; Secretário: Elton Flávio Silva de Oliveira. **Deliberações:** Os Conselheiros: **1.** Aprovaram, por unanimidade, a apropriação de juros a título de remuneração sobre o capital próprio na importância bruta de R$131.800.000,00, correspondente R$0,076940867 por ação ordinária de emissão da Companhia. O pagamento será efetuado até o dia 05/12/2025, e não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento. Fica autorizada a Diretoria da Companhia a tomar as providências necessárias à efetivação da deliberação. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata. São Paulo, 30/06/2025. **Mesa:** Marcílio D'Amico Pousada – Presidente; Elton Flávio Silva de Oliveira – Secretário. **Conselheiros:** Antonio Carlos Pipponzi; Carlos Pires Oliveira Dias; Cristiana Almeida Pipponzi; Eliézer Silva; Eugênio De Zagottis; Flávia Maria Bittencourt; Marcílio D'Amico Pousada; Marco Ambrogio Crespi Bonomi; Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho; Philipp Paul Marie Povel; Plínio Villares Musetti; Sylvia de Souza Leão Wanderley; Renato Pires Oliveira Dias.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

EXTRATO DE CONTRATO

A Coordenadora Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL", no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que o Consórcio firmou o **Contrato nº 18/2025**, pelo período de 12 (doze) meses, referente a **Dispensa de Licitação - Processo nº 287/2025**, objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada de diarista de limpeza geral e jardinagem, pelo valor global de R$ 21.550,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais), firmado com a empresa COUTO E COUTO LIMPEZA E SERVICOS LTDA - MARY HELP, CNPJ nº 19.626.849/0001-01.

Mogi Mirim, 10 de junho de 2025.
Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"
Marice Costa Porto de Moraes - Coordenadora Geral

Redecard Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ 46.743.943/0001-05 NIRE 35300594223

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE JUNHO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 26.06.2025, às 10h, na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 774, Torre Conceição, 10º andar (parte), Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Renato da Silva Carvalho - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social inicial. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **ORDEM DO DIA:** (a) Deliberar sobre a redução de capital social da Companhia; e (b) Deliberar sobre a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovada a redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação ao objeto social da Companhia, nos termos do artigo 173 da LSA, no montante de R$ 11.500.000.000,00 (onze bilhões e quinhentos milhões de reais), passando **de** R$ 16.804.000.000,48 (dezesseis bilhões, oitocentos e quatro milhões de reais e quarenta e oito centavos) **para** R$ 5.304.000.000,48 (cinco bilhões, trezentos e quatro milhões e quarenta e oito centavos), sem o cancelamento de ações, mantendo-se inalterados os percentuais de participação dos atuais acionistas no capital social da Companhia. 2. Em decorrência da redução de capital, registrado que serão restituídos aos acionistas da Companhia os valores a seguir indicados, em moeda corrente nacional: (a) R$ 11.499.997.125,05 ao Itaú Unibanco S.A.; e (b) R$ 2.874,95 à Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. 3. Registrado que a deliberação de redução de capital somente será plenamente eficaz após a aprovação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") e decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da ata desta Assembleia sem qualquer impugnação por credores quirografários, nos termos do artigo 174 da LSA. Em seguida, esta ata será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo. 4. Autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações ora tomadas. 5. Em decorrência das deliberações anteriores, aprovada a alteração do caput do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a ser redigido da seguinte forma:*"Art. 3º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 5.304.000.000,48 (cinco bilhões, trezentos e quatro milhões e quarenta e oito centavos), representado por 17.128.271.274 (dezessete bilhões, cento e vinte e oito milhões, duzentas e setenta e uma mil, duzentas e setenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria."* 6. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração anteriormente deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após sua homologação pelo BACEN. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 26 de junho de 2025. (aa) Renato da Silva Carvalho - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionista**: Itaú Unibanco S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor; e Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 26 de junho de 2025. (aa) Renato da Silva Carvalho - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da Série Única da 72ª (Septuagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 72ª (septuagésima segunda) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.2.1 do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 72ª Emissão, em Série Única da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por José Volter Laurindo De Castilhos e Marisa Poletto Laurindo de Castilhos"* ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **23 de julho de 2025, às 14:00 horas,** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom,* administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** deliberar sobre a revogação do vencimento antecipado da "*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2025-JCL",* conforme aditada ("CPR-Financeira"), declarado em 2 de junho de 2025, nos termos da Cláusula 9 da CPR-Financeira, bem como do consequente resgate antecipado dos CRA, em razão do inadimplemento, pelos Devedores, da parcela com vencimento em 30 de maio de 2025 ("Parcela Vencida"); **(ii)** Caso aprovada a revogação no item (i) acima, aprovar a autorização para que a Emissora utilize o montante disponível na Conta Centralizadora para realizar o pagamento da Parcela Vencida, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data de realização da Assembleia; **(iii)** caso aprovado o item (i) acima, deliberar sobre (a) a repactuação do saldo devedor, que continuará sendo atualizado monetariamente e acrescido de remuneração, conforme estabelecido na CPR-Financeira, em 05 (cinco) parcelas, sendo R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em 25 de agosto de 2025 e o saldo devedor residual, sem prejuízo da remuneração, nos dias 28 de maio de 2026, 28 de maio de 2027, 30 de maio de 2028 e 29 de maio de 2029 (vencimento); e (b) a permanência de todas as obrigações e garantias originalmente constituídas na CPR-Financeira; e **(iv)** autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo, em até 24 horas da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br, jsc@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto; 5. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto a distância, nos correios eletrônicos assembleia@ecoagro.agr.br, jsc@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, conforme modelo de Manifestação de Voto a Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM; 6. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Adicionalmente, o Titular dos CRA ou seu procurador deverá informar à Emissora e ao Agente Fiduciário, previamente à realização da assembleia, a respeito da existência de eventual conflito de interesse entre o Titular dos CRA com a(s) matéria(s) objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **(iv)** Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 03 de julho de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

HBR REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

HBRE3

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ 14.785.152/0001-51 - NIRE 35.300.466.276

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 23 de Abril de 2025

1. Data, Hora e Local: 23 de abril de 2025, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital "*Zoom*" ("Plataforma Digital"), tendo sido considerada, portanto, como realizada na sede da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"). **2. Convocação e Publicações:** Convocação regularmente realizada por meio do Edital de Convocação publicado no jornal "Estado de S. Paulo", nos exemplares dos dias **(i)** 21 de março de 2025, página 10, **(ii)** 22 de março de 2025, página 7, e **(iii)** 24 de março de 2025, página 7, em conformidade com os artigos 124 e 289, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram divulgadas na íntegra no *website* de Relações com Investidores da Companhia e nos *websites* da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e publicadas de forma resumida no jornal "Estado de S. Paulo" em 21 de março de 2025, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações. Foram também divulgados ao mercado, por meio do sistema da CVM e da página de relações com investidores da Companhia, os documentos exigidos pela Resolução CVM 81 e pela Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 80"). **3. Mesa:** Presidente: Henrique Borenstein; e Secretária: Andréa Altieri Bittencourt. **4. Quórum:** Acionistas representando 75,37% (setenta e cinco inteiros e trinta e sete centésimos por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme participação por meio de boletins de voto a distância validados pela Companhia e presenças registradas na Plataforma Digital, nos termos do artigo 47 da Resolução CVM 81, ficando desta forma constatado o atendimento ao quórum legal para a instalação desta Assembleia. Presentes, também, os Srs. José Henrique Longo e Djalma Soares dos Santos Júnior, representantes do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Companhia, respectivamente, e o Sr. Henrique Herbel de Melo Campos, representante da BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada. **5. Ordem do Dia: (i)** Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos; **(ii)** Proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2025; **(iii)** Proposta para destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iv)** Instalação do Conselho Fiscal; **(v)** Caso aprovado o item "iv" acima, a definição do número de membros do Conselho Fiscal; **(vi)** Caso aprovado o item "iv" acima, eleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como de seus respectivos suplentes; e **(vii)** Fixação da remuneração global anual dos Administradores e membros do Conselho Fiscal, caso este venha a ser instalado, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025. **6. Deliberações:** Inicialmente, foi aprovado por unanimidade dos acionistas presentes: **(i)** a dispensa da leitura do Edital de Convocação, da Proposta da Administração (conforme abaixo definido), bem como do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins a distância, tendo em vista que tais informações são de ampla divulgação; e **(ii)** a realização da publicação deste Ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. A seguir, a Secretária informou aos presentes que **(a)** a ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e **(b)** protestos, questionamentos e requerimentos dissidentes sobre as matérias a serem deliberadas deverão ser apresentados, por escrito, à Mesa, na forma prescrita no artigo 130, parágrafo 1º, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações. Prestados os esclarecimentos preliminares, o Presidente colocou em votação os itens da Ordem do Dia, tendo sido tomadas as deliberações dispostas a seguir: **6.1.1.** Por maioria dos votos, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente Ata, foram aprovadas as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos. **6.2.1.** Por maioria dos votos, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente Ata, foi aprovado o orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2025. **6.3.1.** Por maioria dos votos, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente Ata, foi aprovada a destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante total de R$ 47.645.449,07 (quarenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos), da seguinte forma: **(i)** R$ 2.382.272,45 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), à conta de reserva legal, respeitando o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 40, alínea "a", do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** R$ 11.315.794,15 (onze milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), destinados à conta de reserva de lucros a realizar, conforme artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 40, alínea "c", do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** o saldo remanescente, no montante de R$ 33.947.382,47 (trinta e três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), destinados à retenção de lucros, que será alocado conforme proposta de orçamento de capital, aprovada no item 6.2.1 acima. **6.4.1.** Primeiramente, consigna-se que, em 21 de março de 2025, a Companhia recebeu o pedido de instalação do Conselho Fiscal por acionistas representando mais de 2,0% (dois inteiros por cento) do capital social da Companhia, conforme requerido pelo artigo 161, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e pelo artigo 4º da Resolução da CVM nº 76, de 22 de março de 2022. Assim, o Conselho Fiscal será instalado independentemente da aprovação da matéria constante do item (iv) da Ordem do Dia, razão pela qual tal item não foi colocado para votação. **6.5.1.** Por maioria dos votos, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente Ata, foi aprovada a fixação do número de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal. **6.6.1.** Em seguida, em votação majoritária, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente Ata, elegeram como membros do Conselho Fiscal com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025: **(i) José Henrique Longo,** brasileiro, advogado, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 075.915.039-98, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, 2º andar, Jardim Armênia, como membro titular do Conselho Fiscal e, como seu respectivo suplente, **Luiz Henrique Mazetto Veronezi,** brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 323.956.838-17, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, 2º andar, Jardim Armênia; e **(ii) Evandro Rezera,** brasileiro, contador, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 629.853.700-78, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, 2º andar, Jardim Armênia, como membro titular do Conselho Fiscal e, como seu respectivo suplente, **Paulo Roberto Gozzi,** brasileiro, advogado, separado de fato, inscrito no CPF sob o nº 246.395.148-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, 2º andar, Jardim Armênia. Ato contínuo, os acionistas minoritários da Companhia elegeram, em votação em separado, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente Ata, como membros do Conselho Fiscal com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, Frederico Oliveira de Castro, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 070.353.466-19, com endereço comercial na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas, nº 2.121, sala 1.107, CEP 14.020-525, como membro titular do Conselho Fiscal e, como seu respectivo suplente, José Luiz Montans Anacleto Junior, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 040.547.696-59, com endereço comercial na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas, nº 2.121, sala 1.107, CEP 14.020-525. Todos os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declararam, sob as penas da lei, não estar incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, tendo ciência do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse. **6.7.1.** Por maioria dos votos, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente Ata, foi aprovada a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2025, no valor total de até R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), distribuída da seguinte forma: **(i)** até R$8.060.304,04 (oito milhões, sessenta mil, trezentos e quatro reais e quatro centavos) para a Diretoria; **(ii)** até R$1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais) para os membros do Conselho de Administração; e **(iii)** até R$659.695,96 (seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) para os membros do Conselho Fiscal. **7. Documentos:** Ficam arquivados na sede da Companhia: **(i)** Edital de Convocação; **(ii)** Manual de Participação e Proposta da Administração ("Proposta da Administração"); **(iii)** Relatório da Administração; **(iv)** Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, com os respectivos Pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria; **(v)** Mapas de votação; **(vi)** Boletins de voto a distância recebidos diretamente pela Companhia; **(vii)** orientações de voto recebidos, numerados e autenticados pela mesa; e **(viii)** gravação na íntegra da presente Assembleia. **8. Encerramento:** Em cumprimento aos artigos 22, parágrafo 5º e 33, parágrafo 4º, ambos da Resolução CVM 80, o total de aprovações, rejeições e abstenções computadas na votação de cada item da Ordem do Dia encontra-se indicado no **Anexo I** à presente Ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente Ata. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, lida e achada conforme e assinada eletronicamente. Todos os acionistas conectados na Plataforma Digital foram considerados presentes e assinantes da Ata e do livro de presença de acionistas, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81. **9. Certidão:** A presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo, 23 de abril de 2025. **Mesa: Henrique Borenstein -** Presidente, **Andréa Altieri Bittencourt -** Secretária. **JUCESP** nº 151.033/25-0 em 09/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

SOLICITAÇÃO DE CONTATO

O Serviço Social do Comércio (Sesc), inscrito no CNPJ sob o nº 03.667.884/0040-37, solicita aos eventuais representantes e/ou sucessores do(s) compositor(es) **Marino Pinto, Jarbas Melo, Aloysio de Oliveira, Willian Costa, César Costa Filho, Jésus Rocha, Osvaldo Freire Oliveira, Lourival Lemes, Carlos Roberto Vidal e Olegário Mariano**, que entrem em contato, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação, com o **Centro de Produção Audiovisual (CPA)**, por meio do e-mail: *propriedadeintelectual.cpa@sescsp.org.br*, para tratar de questões relacionadas a direitos autorais.

Na impossibilidade de contato, informamos que será realizado o lançamento do produto fonográfico e/ou audiovisual, respeitando os "Direitos Reservados" das obras musicais, uma vez que, apesar de diversas diligências (incluindo contatos com editoras, associações, pesquisas na internet, entre outras), não foi possível localizar o contato dos eventuais representantes e/ou sucessores.